

Ilmo. e Sr.

Thiago Gomes da Silva

Negócios Governamentais

PREV QUALI Administradora de Benefícios

SCS – QD. 02 BL. “C” Edifício Cedro II 6º Andar Sala (601)

Asa Sul Brasília/DF Tel. (61) 3044.3600 CEP: 70.302.914

(Ref. Edital do Pregão Presencial nº. 09/2012).

RESPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

(Referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2012 processo nº 121.000.209/2012 – plano de saúde dos empregados da CODEPLAN).

Inicialmente em atendimento ao formulado por Vossa Senhoria em nome da empresa **PREV QUALI Administradora de Benefícios**, conheço do pedido formulado pela interessada segue nossos esclarecimentos:

1. Quanto ao questionado no **item I** – De fato é facultativa por parte dos empregados da CODEPLAN a adesão ao plano de saúde. No entanto hoje é grande o número de adesões por arte dos empregados.

2. Quanto ao questionamento no **Item II** - Cabe informar que a fatura será paga integralmente pela CODEPLAN considerando a quantidade de adesão ao plano de saúde. Ademais, o Edital de Licitação é claro no item 15.1 vejamos “O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data **de apresentação da Nota Fiscal**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento”. Devendo a empresa interessada observar as demais normas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2012, bem como a Cláusula Oitava da Minuta do Contrato (Anexo V do citado Edital).

3. Quanto ao questionamento no **Item III** - O Edital de Licitação também é claro no item 6.1. Vejamos: “No julgamento das propostas será adotado o critério de menor valor per capita mensal para o Plano 1, atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.” Logo, deverá a empresa interessada atentar-se para as demais condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2012.



3.1 Quanto às demais questões suscitadas, pela empresa interessada nesse quesito, cabe esclarecer que a **execução** é referente ao futuro contrato e **não relativa ao critério de julgamento momento a ser observado em fase de apresentação de proposta e lance verbal no momento da realização do certame**, ou seja, institutos distintos tanto no Edital de Licitação quanto na legislação pertinente, o que deve ser observado pela interessada.

4. Por fim, ratifico a data inicial de abertura do certame na forma publicada, (dia 17/08/2012 às 10h00min horas) a **PREV QUALI Administradora de Benefícios**, para ciência e conhecimento, em querendo comparecer junto a este Pregoeiro para retirada de uma via a que de direito. Sem mais para o momento.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2012.



TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Pregoeiro